



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Sala das Comissões

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM CONJUNTO PELAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO.

Data da Realização: 01/06/2023

Local: Sede da Câmara Municipal - Plenário "Syrio Ignátios"

Transmissão: Youtube <https://www.youtube.com/watch?v=3yxVthl6GmA> e Facebook <https://fb.watch/mbGHM-vyjc/>

Ao 1º dia do mês de junho de 2023, reuniram-se na Câmara Municipal de Porto Ferreira, às 18 (dezoito) horas, o Vereador Rodrigo Louzada, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ricardo Luís Patroni, Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Educação e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Lázaro Batista, Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, e o Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, Secretário da Comissão de Educação, para realizarem Audiência Pública, para apresentar e discutir o Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, que altera e cria dispositivos na Lei Complementar Nº 97, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da área urbana do município de Porto Ferreira, em obediência ao artigo 2º, da Lei Federal nº 12.345/2010 com o objetivo de apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 15/2023, que institui a Semana Municipal de Meio Ambiente no município de Porto Ferreira – objeto do Anteprojeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Vereador Ricardo Luís Patroni, Projeto de Lei nº 17/2023, que institui no âmbito do município de Porto Ferreira a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras providências – objeto do Anteprojeto de Lei nº 24/2021, do Vereador João Lázaro Batista, Projeto de Lei nº 19/2023, que institui o dia e a semana municipal de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar em Porto Ferreira e dá outras providências, bem como em cumprimento ao disposto no §1º, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 18/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Abertos os trabalhos, passou-se apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 15/2023, que institui a Semana Municipal de Meio Ambiente no município de Porto Ferreira – objeto do Anteprojeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Vereador Ricardo Luís Patroni. Inicialmente fez uso da palavra o Vereador João Lázaro Batista, Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente. O vereador deu por aberta a audiência, agradecendo a presença de todos os presentes e aos munícipes que estavam acompanhando a audiência de forma virtual, através das redes sociais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Por conseguinte, explicou a todos a dinâmica da referida audiência pública e iniciou a explanação sobre a importância e relevância do referido projeto. Feita a apresentação e as devidas explicações sobre o Projeto de Lei nº 15/2022, foi disponibilizado aos presentes o uso da palavra, porém não houve manifestação de interesse por nenhum dos participantes e munícipes. Em seguida deu-se início à discussão do Projeto de Lei nº 17/2023, que institui no âmbito do município de Porto Ferreira a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Sala das Comissões

CNPJ: 47.794.169/0001-24

outras providências – objeto do Anteprojeto de Lei nº 24/2021, do Vereador João Lázaro Batista, o qual o Vereador Ricardo Luís Patroni, Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, iniciou a explanação sobre a relevância do referido projeto ao município. Prosseguindo, foi disponibilizado aos presentes o uso da palavra, porém não houve manifestação de interesse por nenhum dos participantes e perguntas através das redes sociais. Na sequência, o Vereador Rodrigo Louzada, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, deu início à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 18/2023, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2024 – LDO. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento iniciou a explanação sobre a composição da LDO, suas funções, conteúdos, e enfatizou aos participantes a importância desta peça que compõe o Orçamento Público municipal. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, passou a expor o conteúdo do Projeto de Lei, abordando aspectos como: metas e prioridades da administração municipal; metas fiscais; riscos fiscais; reserva de contingência; equilíbrio das contas públicas; programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho; despesas com pessoal; início de novos projetos; controle de custos; transferência de recursos a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito público e privado; formas de alterações da legislação tributária e renúncia de receita. Informou ainda sobre a necessidade do cumprimento das Normas em vigor para que o Orçamento anual seja elaborado dentro das possibilidades do Município, sempre em observância ao disposto na LDO e no Plano Plurianual. A apresentação contou também com a participação do Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, Secretário da Comissão de Educação. Prosseguindo, foi disponibilizado aos presentes o uso da palavra, porém não houve manifestação de interesse por nenhum dos participantes presentes e de forma virtual. Em continuidade, o Vereador Ricardo Luís Patroni deu início à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 19/2023, que institui o dia e a semana municipal de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar em Porto Ferreira e dá outras providências – objeto do Anteprojeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Vereador Ricardo Luís Patroni. O Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Educação iniciou a explanação sobre a importância e relevância do referido projeto ao município. Prosseguindo, foi disponibilizado aos presentes o uso da palavra, porém não houve manifestação de interesse por nenhum dos participantes e perguntas através das redes sociais. Por conseguinte, o Vereador João Lázaro Batista deu início à apresentação e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 altera e cria dispositivos na Lei Complementar Nº 97, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da área urbana do município de Porto Ferreira. O Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente recordou que os munícipes que estivessem acompanhando a sessão poderiam encaminhar perguntas aos vereadores e que sugestões de emendas poderiam ser encaminhadas e protocoladas na Câmara Municipal até o dia 5 de junho de 2023. O Vereador João Lázaro Batista apresentou e explanou a cerca do Projeto de Lei Complementar. Prosseguindo foi disponibilizado aos presentes o uso da palavra, porém não houve manifestação de interesse por nenhum dos participantes. Nada mais havendo a tratar



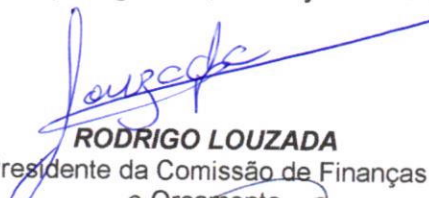
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA


Sala das Comissões


CNPJ: 47.794.169/0001-24

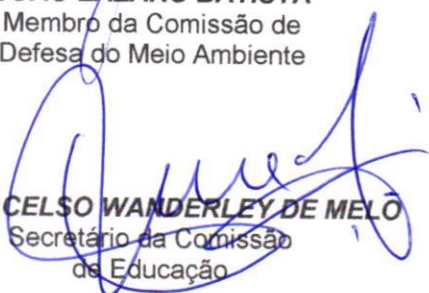
na Audiência, esta foi encerrada, em comum acordo entre os presentes, e eu, Pedro Celso Wanderley de Melo, Secretário designado para esta audiência pública, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Vereadores que foram as autoridades responsáveis por sua realização.

Plenário Syrio Ignátios, 01 de junho de 2023.


RODRIGO LOUZADA
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento


RICARDO PATRONI
Presidente das Comissões de Justiça e Redação
e de Educação e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


JOÃO LÁZARO BATISTA
Membro da Comissão de
Defesa do Meio Ambiente


PEDRO CELSO WANDERLEY DE MELO
Secretário da Comissão
de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SALA DAS COMISSÕES

CNPJ: 47.794.169/0001-24

LISTA DE PRESENÇA

Audiência pública, das Comissões de Finanças e Orçamento, de Justiça e Redação, Defesa do Meio Ambiente e de Educação, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 altera e cria dispositivos na Lei Complementar Nº 97, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da área urbana do município de Porto Ferreira, em obediência ao artigo 2º, da Lei Federal nº 12.345/2010 com o objetivo de apresentar e discutir o **Projeto de Lei nº 15/2023**, que institui a Semana Municipal de Meio Ambiente no município de Porto Ferreira – objeto do Anteprojeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Vereador Ricardo Luís Patroni, **Projeto de Lei nº 17/2023**, que institui no âmbito do município de Porto Ferreira a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras providências – objeto do Anteprojeto de Lei nº 24/2021, do Vereador João Lázaro Batista, **Projeto de Lei nº 19/2023**, que institui o dia e a semana municipal de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar em Porto Ferreira e dá outras providências, bem como em cumprimento ao disposto no §1º, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar e discutir o **Projeto de Lei nº 18/2023**, dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), realizada no dia 01 de junho de 2023, às 18h.

NOME	CARGO/PROFISSÃO	REPRESENTANDO
Paulo Melo	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL
João Lázaro Batista	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL
Rodrigo Souza de	Vereador	Câmara Municipal
Paulo Ricardo Mutinelli	Assessor legislativo	Câmara Municipal